

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de dezembro de 1958.
JANIO QUADROS
Oscar Pedroso Horta
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 2 de dezembro de 1958.
Alfino Santarem
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 34.169, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1953

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Aguas da Prata, comarca de São João da Boa Vista, necessário à instalação da Escola Mista Estadual de Aguas da Prata.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma retangular, com 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), situada no Bairro da Cascata, distrito e município de Aguas da Prata, comarca de São João da Boa Vista, necessário à instalação da Escola Mista Estadual de Aguas da Prata, que consta pertencer a Durval de Andrade Nogueira e sua mulher, medindo 14,00 ms de frente para uma rua projetada, por 30,00 ms, da frente aos fundos, confrontando por um dos lados com o Largo da Igreja e, pelo outro e fundos com imóvel de propriedade dos expropriandos, medidas essas constantes da planta B-25.326 anexa ao processo n. 19.056, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento do Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de Dezembro de 1958.

JANIO QUADROS

Oscar Pedroso Horta

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de Dezembro de 1958.
Alfino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 34.110, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1958

Mantém denominação dada a estabelecimento cria do pelo Decreto n. 33.858, de 31-10-58.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica mantida a denominação "Hospital Infantil Cândido Fontoura", para o estabelecimento criado pelo Decreto n. 33.858, de 31 de outubro de 1958.

Artigo 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de Dezembro de 1958.

JANIO QUADROS

Franz Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de Dezembro de 1958.
Alfino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 34.102, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1958

Retificação

Na ementa onde se lê:
Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente.,
Leia-se:
Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.048, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1958

Dispõe sobre comparecimento de servidores a X Jornadas Brasileiras de Ginecologia e Obstetrícia.

JANIO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Serão considerados como efetivo exercício para todos os efeitos legais, inclusive percepção de vencimentos, os dias em que os médicos, servidores públicos estaduais e autárquicos, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de efetiva participação à X Jornadas Brasileiras de Ginecologia e Obstetrícia a ser realizada em Recife, no período de 10 a 15 de dezembro de 1958.

Parágrafo único — No caso de haver prejuízo para os trabalhos da repartição, os Secretários de Estado, ou dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao Governador, estabelecerão o número máximo e indicarão os nomes dos servidores, que possam ausentar-se, em cada repartição ou serviço.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de dezembro de 1958.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de dezembro de 1958.
Alfino Santarem
Diretor Geral, Substituto.

NORMA GERAL N. 13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1958

PROCESSO N. 1.337-57-DEA

Contadores — Aplicação e vigência da Lei n. 4.830, de 28-8-1958.

Senhor Governador,
Tendo surgido dúvida a respeito da extensão da equiparação determinada pela Lei n. 4.830 de 28 de agosto de 1958, determinei, neste Departamento, que se procedesse a uma exame da matéria, cujas conclusões passo a expor.

Em face dessa lei e a partir de sua vigência está assegurada no serviço público do Estado integral igualdade de direitos entre os contadores e atuários, de acordo com a legislação anterior ao Decreto-Lei Federal n. 7.938, de 22-9-545, e os bacharéis em ciências contábeis e atuárias diplomados em decorrência do mesmo Decreto-Lei (art. 1.º Lei 4.330).

Trata-se de uma igualdade de direitos ampla que abrange não apenas os atuais servidores mas também as pessoas que de futuro vierem a exercer funções no serviço público. O que fez a citada Lei 4.830, em seu artigo 1.º, foi exatamente atribuir aos contadores e atuários genericamente considerados, cujos títulos foram obtidos em conformidade com a legislação federal anterior ao Decreto-Lei n. 7.938, de 22-9-545 os mesmos direitos que no serviço público estadual se reconhecem aos bacharéis em ciências contábeis e atuárias.

A igualdade de direitos assegurada pelo artigo 1.º da Lei 4.830, produziu efeitos a partir da data da vigência desse ordenamento jurídico todavia na hipótese prevista no seu artigo 2.º, os efeitos retroagiram à data da vigência da Lei n. 2.124 de 29-12-52.

Esse o entendimento que tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência para que se aprovado, seja publicado como Norma Geral a ser observada pela Administração.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Múcio de Lima Faria

Diretor Geral.

Aprovo

São Paulo, 14 de novembro de 1953.

JANIO QUADROS

Governador do Estado.

DECRETOS DE 2 DO CORRENTE

Retificando:

nos termos do artigo 17 letras "n" e "s" da Lei n. 1.164-50 (Código Eleitoral) e Lei n. 436-48, c ato de 11, publicado no "Diário Oficial" de 12 de setembro de 1958, que autorizou o afastamento de Maria Leonor Cardoso Gomes, Estatístico, classe "M" lotado no Departamento de Estatística do Estado para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral para declarar que o referido afastamento é a contar de 8 de setembro e com vigor até 21 de dezembro de 1958;

nos termos do artigo 17 letras "n" e "s" da Lei n. 1.164-50 (Código Eleitoral) e Lei n. 436-48 o ato de 29 publicado no "Diário Oficial" de 30 de julho último, que autorizou o afastamento de Virimar Stamato Sandoval, Escrivão, classe "H" lotado no Departamento de Estatística do Estado, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, para declarar que o referido afastamento é a contar de 16 de julho e com vigor até 31 de dezembro de 1958.

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO CHEFE DA CASA CIVIL

Em 1.º do corrente

De Mário Segs, Conservador padrão "L" lotado no Serviço de Fiscalização Artística, do QSG; Edgard Silveira Bueno, Mestre, classe "M" lotado na Penitenciária do Estado; Carlos Fernando de Barros Assistente de Administração, classe "O" lotado no Departamento de Estatística do Estado; Ilza das Neves, Tesoureira, padrão "Q"; Augusto Martins, Auxiliar de Mordomo, padrão "H"; Floriza da Silva Martins, Servente-Contínuo-Porteiro, classe "P"; Mário Rodrigues Brêda Escrivão, classe "I"; Leopoldina Soares de Oliveira Servente-Contínuo-Porteiro, classe "H" e Oscar dos Santos, Auxiliar de Mordomo, padrão "L", lotados na Secretaria do Governo, atualmente prestando serviços à Casa Civil. Solicitam autorização para gozarem férias no corrente mês: "Indeferido, por necessidade de serviço";

Em 2.º do corrente

De Jorge Elias Ghueiri, Ajudante de Avaliador padrão "K" lotado na Secretaria da Fazenda; e Dora Coimbra, Chefe de Seção, padrão "T" lotado na Secretaria da Fazenda, atualmente prestando serviços à Casa Civil. Solicitam autorização para gozarem férias no corrente mês: "Indeferido, por necessidade de serviço".

Departamento de Estatística do Estado

ATO DO DIRETOR GERAL DE 28 DE NOVEMBRO ÚLTIMO

Concedendo, nos termos do artigo 29 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, dois meses de afastamento para tratar de interesses particulares à Sra. Sarah Frehler, Estatístico-Auxiliar referência "22", extranumerário mensalista do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo.

Departamento Estadual de Administração

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO ÚLTIMO

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218, da "C. L. F.", o afastamento do senhor Moacyr Estellita Cavalcante Pessoa, Inspetor do Trabalho, classe "K", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, lotado no Departamento Estadual do Trabalho, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Fazenda, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DESPACHO DO GOVERNADOR, EM 28 DE NOVEMBRO ÚLTIMO

No processo n. 1.970-56-DEA, em nome de Alberto dos Santos, Escrivão extranumerário mensalista Referência "22", do Serviço de Tuberculose da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social e à disposição do Departamento Estadual de Administração — "I" — De acordo com as conclusões a que chegou o encaregado deste processo administrativo, o servidor Alberto dos Santos violou as disposições constantes do artigo 42, da CLE, em consequência aplico-lhe a pena de dispensa. — II — Ao DEA, para providenciar."

Processo n. 55-56-DEA — Aviso n. 102, de 2-12-58 em nome de Silvio M. Almeida e outros, referente a pagamento de honorários durante o mês de novembro, próximo findo no valor total de Cr\$ 700,00 — Pessoal Fixo.

COMUNICAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4.º DO DECRETO N. 26.347, DE 31-8-1956

Cargo ou função — Nome do funcionário — Padrão ou classe — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio a que se refere a licença-prêmio — Observações

Escrivário — Esther de Almeida Mandato — "H" — Q. S. T. I. C. — D-35 — Fôlha 33 — Artigos 592 e

AVISO

AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A vista no disposto no artigo 10, do Decreto-Lei n. 13.156, de 30-12-1942

"As despesas de cada ano financeiro devem referir-se a material recebido ou a serviço prestado até 31,12 exceto os casos de medições de obras, material em viagem e prestações contratuais"

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO comunica às repartições interessadas que todo o material encomendado neste ano devesa ser liquidado até o dia 31 de dezembro próximo futuro, impreterivelmente, a dinheiro ou mediante Nota de Empenho.

Como a entrega das encomendas e o respectivo faturamento, referentes ao exercício, encerrar-se-ão em 31-12, em obediência ao citado dispositivo legal, não serão recebidas as Notas de Empenho referentes ao presente exercício, que forem apresentadas depois do dia 31 de dezembro deste ano.

(Diariamente até 31/12)

507 da "C. L. F." — 1 mês por conta da concessão de 3 meses de licença-prêmio, a partir de 1.º-12-58 (Quinquênio de 4-2-52 a 3-2-57) — Nada perde. — A disposição do Departamento Estadual de Administração.

PROCESSOS SOBRE RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES RELATIVAS AO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, INFORMADOS PELO D. E. A. E DEVOLVIDOS A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N. 858, DE 1957

- 502-58 — Arnaldo Marques Leite — Relação RRP-315. de 2-12-58
786-58 — Júlio de Almeida — Idem
813-58 — Benedito Pereira Miragaia — Idem
1181-58 — Rosaria de Moraes — Idem
1870-58 — Nuno Guerner de Almeida — Idem
1999-58 — Celso Affonso Nogueira — Idem
2247-58 — Domingos Bouatto — Idem
2781-58 — Yvonne Mendes da Costa — Idem
2938-58 — Alberto Gomes da Costa — Idem.

Universidade de São Paulo Reitora

CONTRATOS

Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Contratado — Felipe Jorge

Autorização — 20-11-58 — fls. 48 — Proc. RUSP. 2841-54

Funções — Técnica e didática de Auxiliar de Ensino, junto à Cadeira de Filologia e Língua Portuguesa, cumulativamente, com o seu cargo de professor catedrático de Português do Instituto de Educação "Caetano de Campos" da Capital, nos termos do art. 80 da Constituição Estadual e de acordo com o Parecer n. 2876 da C.A.

Prazo — 730 dias, contados a partir de 30-3-58 sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor.

Salário — Cr\$ 10.000,00 — ref. 32 — verba 25-100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 1 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos arts. 468, inciso f, 478 letra "a", 479 e 690 da Cons. Dec. 26.544-56 e 24 do Dec. 27.301-57, ao Sr. Gentil Mendes contratado para prestar serviços Técnicos Especializados junto à Escola Politécnica, 45 dias de licença, em prorrogação. — Proc. .... 9.144-58.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL, DE 1 DO CORRENTE

Lavradas nos títulos de 11 publicado a 13-11-57, de 10, publicado a 12-7-58, de 7, publicado a 9-10-58, de designação do sr. Cicero de Borja Reis, para declarar que o padrão de vencimentos a que os mesmos se referem "Z" e não como constou. — Inf. DA-22 n. 1838-58.

Retificação

No ato do Diretor Geral de 28, publicado a 2-12-58, de concessão de licença a Da. Lygia Bohon Gonçalves, leia-se o número exato do processo: Proc. RUSP. .... 5.621-55.

No ato do Reitor de 27, publicado a 2-12-58, de concessão de afastamento ao Sr. Alberto Moretti, leia-se: para acompanhar o Prof. Rubens Lima Pereira e ao Eng. Instrutor Antonio Fischer dos Santos no programa de visitas e estudos nas localidades a que se referem os atos de afastamento dos interessados e não como constou. — Proc. RUSP. n. 17.153-58.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Processos encaminhados à Tesouraria Central para pagamento

Relação n. 335

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries like 'Folhas de pagamento', 'B.9.L — Luiz Arthaud Berther e outros', 'L.44.O — Odúlia S. G. Xavier e outro', etc.